



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 20.747/ 2019.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o OF-CDHU – 6.09.03.00/12/18, de 31 de julho de 2018, que versa sobre transferência da responsabilidade de execução da contratação das obras, rescisão amigável e prestação de contas com devolução de saldo do Convênio nº 0072/2014 - Lorena B.

Considerando o memo. nº 611/2018 – SECPLA, expedido em 17 de agosto de 2018, em resposta ao ofício supramencionado, cujo teor passa a fazer parte desta portaria na íntegra:

Aos 28 de março de 2014, foi assinado referido convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0072/2014, entre a Prefeitura de Lorena com a CDHU, firmando o repasse de recursos, pela CDHU ao Município de Lorena, para a produção do empreendimento denominado "Lorena B" com 80 (oitenta) unidades habitacional, sendo 78 (setenta e oito) unidades com a Tipologia SR23A-01 e 02 (duas) unidades de tipologia TG 23A-01. Convênio este que totaliza o repasse de recurso financeiro de R\$ 5.189.321,04 (cinco milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais com quatro centavos).

Em abril de 2014, foi aberto pela Prefeitura de Lorena o processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, de nº CP 04/2014, no valor orçado em R\$ 4.584.765,12 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) a fim de contratar empresa especializada na obra conveniada. Porém para a edificação de 72 (setenta e duas) unidades da tipologia SR23A-01 e 08 (oito) unidades de tipologia TG 23A-01, instruído pela própria CDHU.

*Aos 15 de maio de 2014, foi publicado o extrato de Contrato da Concorrência Pública nº 04/2014, tendo **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lorena; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

engenharia para construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, sendo 72 (setenta e duas) tipologia CDHU, SR23A-01 – 02 (dois) dormitórios e 08 (oito) tipologia CDHU, TG23A-01 – 02 (dois) dormitórios, com fornecimento de mão de obra e material, no município de Lorena/SP; CONTRATADA: Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda. CNPJ 05.674.034/0001-85; VALOR: R\$ 4.417.107,50 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil cento e sete reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 (dezesseis) meses, a partir da data de assinatura; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014.

Aos 28/05/2014 foi expedido pela Prefeitura de Lorena a Ordem de Serviço e assinada pela empresa licitante vencedora, em seguida foi realizado uma reunião de início de obras na sede do CDHU, unidade de Taubaté/SP, para estabelecer os procedimentos e relações entre a contratada, a Gerenciadora (LHP), e a CDHU, de forma a garantir a execução das obras de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e com a otimização dos resultados, estando presentes: Marcos Anjos, representante da Prefeitura de Lorena; Heros José Vieira, Lidia M. S. Donini, Eiji Sugitani, todos da CDHU; Arnaldo C. Alves Filho, Jeferson Brandão, Alexandre P. Rodrigues, representando a COBRAPE; Felipe Girordi, LHP; e Fábio Gonçalves Ribeiro, Mariana M. Ribeiro, da empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda. Nesta mesma reunião foi apresentado e entregue pela empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda aos representantes da CDHU e Gerenciadora/Fiscalizadora LHP documentos referentes à obra, tais como: Layout do canteiro de obras, Organograma para a realização dos serviços e obras, Cronograma físico-financeiro, conforme minuta anexa ao edital da licitação da Concorrência Pública 04/CPL/2014, entre outros, assim como os documentos necessários e até o momento não apresentados, como exemplo a Comprovação de Matrícula da Obra no INSS, grifo nosso. Tendo efetivação do início das obras no dia 26/05/2014, com início de limpeza do terreno, localização da obra e instalação da placa da obra.

Aos 11/07/2014, foi realizado a primeira visita de representante da CDHU e aos 14/07/2014 a presença do fiscal da empresa Gestora/fiscalizadora LHP, Senhores Daniel e Valter.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Aos 20/05/2015 foi encaminhado ao Gerente de Obras da CDHU Sr. Heros José Vieira, o Ofício nº 130/2015-PML solicitando a reprogramação de prazo do Convênio entre a Prefeitura de Lorena e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, reiterando tal solicitação aos 29/06/2015 por meio do Ofício nº 186/2015-PML e novamente reiterando aos 05/08/2015 por meio do Ofício nº 224/2015, que nesta oportunidade enviando mais uma vez o cronograma físico-financeiro da empresa licitante vencedora da Concorrência Pública 04/CPL/2014, Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda. Desta vez recebemos aos 11/08/2015 o ofício da CDHU nº OF-CDHU - 6.09.03.00/68/15, informando que após consulta a alta direção da CDHU, estando aprovado a proposta do cronograma físico-financeiro proposta pela prefeitura de Lorena, cito ofícios acima listados. Desta forma oficializando ao contrato por meio do Aditivo 01, de 15/09/2015 a prorrogação de prazo em mais 8 (oito) meses, conforme estabelece o artigo 57, § 1º, I da Lei 8666/93.

Neste íterim, aos 18/07/2014, foi apresentado pela empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, a medição nº 1 da obra, acompanhada pela planilha de medição, Nota Fiscal nº 81/NFE, de 18/06/2014, no valor de R\$ 28.119,08 (vinte e oito mil, cento e dezenove reais com oito centavos), certidão de regularidade de FGTS, guias de recolhimento de Previdência Social e FGTS. Ressaltamos que tal medição foi realizada em vistoria por representante da Gestora/Fiscalizadora LHP e repassado as folhas de encaminhamento de medição, modelo CDHU/LHP, diretamente à empresa Alexandre Danelli, não passando pela conveniada Prefeitura de Lorena. Chegando à Secretaria de Obras de Lorena apenas na forma dos moldes de medição estipulado e/ou realizado pela gestora/fiscalizadora LHP. Em paralelo foi repassado por meio do convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0072/2014 Prefeitura e CDHU o repasse financeiro correspondente de tal medição apresentada. Assim sendo, a mesma foi visitada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano e liberada para pagamento. Desta forma se procedeu com a medição nº 02, Nota Fiscal nº 87/NFE, de 18/07/2014 no valor de R\$30.125,08 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais com oito centavos); medição nº 03, Nota Fiscal nº 91/NFE, de 18/08/2014 no valor de R\$ 76.724,95 (setenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais com noventa e cinco centavos); medição nº 04, Nota Fiscal nº 115/NFE, de 25/09/2014 no valor de R\$ 62.822,94 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos); medição nº 05, Nota Fiscal nº 212/NFE, de 21/10/2014 no valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

de R\$ 182.011,18 (cento e oitenta e dois mil, onze reais com dezoito centavos); medição n° 06, Nota Fiscal n° 140/NFE, de 18/11/2014 no valor de R\$ 397.626,29 (trezentos e noventa e sete mil seiscientos e vinte e seis reais com vinte e nove centavos); medição n° 07, Nota Fiscal n° 166/NFE, de 17/12/2014, no valor de R\$ 304.612,25 (trezentos e quatro mil, seiscientos e doze reais e vinte e cinco centavos); medição n° 08, Nota Fiscal n° 186/NFE, de 23/01/2015, no valor de R\$ 132.159,50 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); medição n° 09, Nota Fiscal n° 257/NFE, de 27/04/2015, no valor de R\$ 5.656,23 (cinco mil, seiscientos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos); medição n° 10, não houve medição neste período; medição n° 11, não houve medição neste período; medição n° 12, não houve medição neste período; medição n° 13, Nota Fiscal n° 332/NFE, de 13/08/2015, no valor de R\$ 23.371,29 (vinte e três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos); medição n° 14, não houve medição neste período; medição n° 15, não houve medição neste período; medição n° 16, Nota Fiscal n° 344/NFE, de 16/09/2015, no valor de R\$ 222.855,34 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); medição n° 17, Nota Fiscal n° 353/NFE, de 26/10/2015, no valor de R\$ 139.324,90 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); medição n° 18, Nota Fiscal n° 361/NFE, de 01/12/2015, no valor de R\$ 108.115,97 (cento e oito mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos); medição n° 19, Nota Fiscal n° 370/NFE, de 18/01/2016, no valor de R\$ 115.630,34 (cento e quinze mil, seiscientos e trinta reais e trinta e quatro centavos); medição n° 20, Nota Fiscal n° 374/NFE, de 27/01/2016, no valor de R\$ 30.626,26 (trinta mil, seiscientos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Totalizando o pagamento de R\$ 1.859.781,60 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais com sessenta centavos). Ressaltamos que a empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, apresentava as planilhas de medição com valores unitários licitados em modelo próprio e também apresentava junto a folha de encaminhamento de medição em modelo liberado pela gestora/fiscalizadora LHP, entretanto os valores de referência eram do convênio Prefeitura / CDHU e não efetivamente o que fez referência no certame objeto da Concorrência Pública n° 04/CPL/2014, ou seja, o convênio Prefeitura de Lorena/CDHU tem o valor de referência de R\$ 5.180.321,04 (cinco milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais com quatro centavos) e o valor de referência para a abertura do Processo Licitatório - Concorrência Pública n° 04/CPL/2014, foi de R\$ 4.584.765,12 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

(cinco milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais com quatro centavos), no qual aplicava-se o desconto de 3,66% (três virgula sessenta e seis por cento), indicando como o valor de contrato R\$ 4.990.721,29 (quatro milhões novecentos e noventa mil setecentos e vinte e um reais com vinte e nove centavos) e não o real valor da Concorrência Pública nº 04/CPL/2014, que é de R\$ 4.417.107,50 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil, cento e sete reais com cinquenta centavos). A partir da 5ª (quinta) medição, não mais foi apresentado a planilha da empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, e sim a planilha de medição da gestora fiscalizadora LHP.

Considerando que aos 02/03/2016 a empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, solicita a rescisão amigável do referido contrato com a Prefeitura de Lorena, dando início então, ao Processo Administrativo nº 3.177/2016.

Considerando a rescisão administrativa do contrato da empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, esta municipalidade, devidamente autorizada pela CDHU, abriu novo processo licitatório para a conclusão das obras inacabadas, dando início então à Concorrência Pública nº 01/2016. Aos 26/05/2017 a Prefeitura de Lorena assina o contrato nº 40/2017 com a empresa MARXCON Ambiental Ltda - EPP, para a conclusão do empreendimento CDHU - "LORENA B", no valor de R\$ 2.767.147,55 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais com cinquenta e cinco centavos).

Aos 23/06/2017 foi expedido pela Prefeitura de Lorena a Ordem de Serviço e assinada pela empresa licitante vencedora da Concorrência Pública nº 01/2016, em mesma data foi realizado uma reunião de início de obras na sede do CDHU, unidade de Tasbaté/SP, para estabelecer os procedimentos e relações entre a contratada, a Gerenciadora (LHP), e a CDHU, de forma a garantir a execução das obras de forma planejada, dentro dos padrões de qualidade, prazos e com a otimização dos resultados, estando presentes: Marcos Anjos e Fernando Cesar Lemos, representantes da Prefeitura de Lorena; Heros José Vieira, Lidia M. S. Donini, Eiji Sugitani, todos da CDHU; Paulo Gonçalves, Patrícia Mendes T Leite, Felipe Girardi, todos da LHP; Pietro Rodrigues Marques, Sérgio Marques, Maurício Aquilles, representantes da empresa MARXCON; Nesta mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

reais e doze centavos) obtendo ao final do certame o valor licitado de R\$ 4.417.107,50 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil cento e sete reais e cinquenta centavos), conforme publicações anexas e que corresponde a um desconto de 3,66% (três virgula sessenta e seis por cento).

Considerando que na reunião de início de obras, conforme cópia de ata anexa, de 28/05/2014, estando os membros envolvidos, a citar, Prefeitura de Lorena identificada como conveniada, CDHU como mandatária do convênio, LHP como Gestora/Fiscalizadora da obra e Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda como empresa executora do objeto conveniado, a qual foi dado conhecimento e entregue o cronograma físico-financeiro com o valor da obra licitada, a saber R\$ 4.417.107,50 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil, cento e sete reais com cinquenta centavos) de acordo com o modelo de planilha apresentado pela CDHU/LHP.

Considerando que a gestora/fiscalizadora LHP, ao realizar as medições acima descritas, num total de 20 (vinte) encaminhava a folha de encaminhamento de medição com os valores do convênio Prefeitura / CDHU no montante de R\$ 5.180.321,04 (cinco milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais com quatro centavos), diretamente a executora Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, que por sua vez, reproduzia as medições fornecidas pela gestora/fiscalizadora LHP aplicando o desconto de 3,66% (três virgula sessenta e seis por cento) de acordo com o apurado no certame Concorrência Pública nº 04/CPL/2014. Porém a base de cálculo para o referido certame foi de R\$ 4.584.765,12 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) e não o apresentado nas folhas de encaminhamento de medição "LHP", que tem como preço referencia R\$ 5.180.321,04 (cinco milhões, cento e oitenta mil, trezentos e vinte e um reais com quatro centavos).

Considerando que até a 4ª (quarta) medição a empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, apresentou suas planilhas com base de cálculo nos valores licitados na Concorrência Pública nº 04/CPL/2014 e respectivo desconto, acompanhando os valores aferidos pela gestora/fiscalizadora LHP. Este mesmo valor aferido era apresentado na folha de encaminhamento de medição, modelo "LHP" em nome da empresa, porém sobre o valor referência de R\$ 5.180.321,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

reunião foi apresentado e entregue pela empresa MARXCON aos representantes da CDHU e Gerenciadora/Fiscalizadora LHP documentos referentes à obra, tais como: Cronograma físico-financeiro, conforme minuta anexa ao edital da licitação da Concorrência Pública 01/CPL/2016, entre outros, assim como os documentos necessários e até o momento não apresentados, como exemplo a comprovação de Matrícula da Obra no INSS. O referido contrato sofreu diversas notificações e intervenções, por não retomada das obras em si, que ensejou em outra abertura de processo administrativo nº 1197/2018 para rescisão unilateral de contrato, promovido pela Prefeitura de Lorena. Cabe ressaltar que deste contrato, fora aferido apenas uma medição. No período de vigência do contrato foi encaminhado à prefeitura de Lorena pela gestora/fiscalizadora LHP, por meio eletrônico (e-mail) as planilhas de medições do período, e não encaminhado à empresa licitante vencedora, como se praticava no contrato da empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda. Desta forma o Município pode repassar à empresa MARXCON Ambiental LTDA _ EPP, os reais valores já decrescidos o desconto auferido no certame licitatório Concorrência Pública nº 01/2016. Não possibilitando assim a manipulação das planilhas pela empresa contratada. Cabe ressaltar que foi autorizado apenas uma 1ª medição à empresa MARXCON Ambiental LTDA _ EPP, que foi a N. Fiscal nº 42, no Valor de R\$ 97.329,85 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais com oitenta e cinco centavos);

Considerando o ofício OF-CDHU 6.09.03.00/12/18, de 31 de julho de 2018, que versa sobre propositura de rescisão amigável do convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0072/2014 entre a CDHU e a Prefeitura de Lorena e que para tal a prefeitura deverá devolver a saldo remanescente do referido convenio e ainda as contribuições previdenciárias devidamente quitadas. Apenso a este aos 02/08/2018, encaminha e-mail da LHP, informando que os valores atuais da devolução serão na ordem de R\$ 141.992,96 (centos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais com noventa e seis centavos) e ainda havendo um saldo em conta corrente do convênio de R\$ 63.791,77 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais com setenta e sete centavos), permanecendo uma diferença de R\$ 78.201,19 (setenta e oito mil, duzentos e dois reais com dezenove centavos) que identificamos ter sido repassado a empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda por meio das diversas medições considerando valores diferentes dos licitados, ou seja, adotando como base de cálculo os valores do convênio da Prefeitura com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

o CDHU, e não os efetivamente corretos do certame licitatório - Concorrência Pública CP nº 04/2014.

Contudo, observamos que houve uma liberação de recursos do convênio, conforme planilha e medições produzidas e tramitadas pelas partes envolvidas, a saber, Prefeitura de Lorena, CDHU, LHP e empresa Alexandre Danelli Engenharia e Construções Ltda, a qual resultou neste impasse.

Segue anexo planilha encaminhada pela gestora/fiscalizadora LHP, referente às medições convenio Prefeitura X CDHU e Prefeitura empresas licitantes vencedoras.

Portanto, encaminho a Vossa Senhoria, este relato, salve melhor juízo, para abertura de processo administrativo, a fim de apurar as responsabilidades.

Considerando a comprovação do saldo remanescente de R\$ 64.242,27 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), atualizado até 24/09/2018, por meio do processo nº 8332/2018, da Secretaria de Finanças (fls. 1313/1384).

Considerando o teor do ofício CO. 0040/18-CDHU-4-TA, do memorando nº 335/2018 – SEPLA, do ofício 038/2018, dos e-mails (fls. 1389/1392, do ofício 197/2018 e 01/2019).

Considerando a necessidade da Administração verificar se houve dano ao erário, e se tal dano decorre de dolo ou culpa;

Resolve instaurar Processo Administrativo, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar eventual responsabilidade por dolo ou culpa acerca dos atos praticados e dano ao erário.

Art. 2º. A apuração ficará a cargo da Comissão Processo Permanente, constituída pelo Decreto nº 7.060/2.017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Art. 3º. A Comissão, ao proceder a apuração do fato, deverá sugerir as consequências legais, inclusive, se o caso, verificar a possibilidade de aplicação das penalidades aos responsáveis pelos atos julgados ilegais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 06 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra